



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 4.012, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes aos munícipes da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de dois imóveis classificados como bens dominiais, localizados na Rua 25, denominados, respectivamente de lotes 09 e 15, da quadra 178.

**Parágrafo único:** A doação de que trata o *caput* deste artigo é considerada de relevante interesse social, devendo observar os critérios de vulnerabilidade, bem como, contemplar os munícipes que comprovadamente não possuam imóvel.

**Art. 2º** - Os imóveis objeto de doação de que trata a lei serão gravados com cláusulas de inalienabilidade, que terá vigência pelo período de dez anos, contados a partir da transmissão do bem doado.

**Parágrafo Único** – ressalvados os casos de sucessão em decorrência da morte do beneficiário, na qual se transmitirá a propriedade do imóvel aos herdeiros legítimos ou testamentários, fica vedada a alienação do imóvel doado à terceiro sob quaisquer circunstâncias, sendo facultado ao Poder Executivo a restituição do imóvel ao seu patrimônio, caso constate a infração ao disposto neste parágrafo.

**Art. 3º** - O poder Executivo, baseado em critérios socioeconômicos, expedirá ato administrativo regulamentando a concessão da doação dos imóveis especificados na presente lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de Junho 2020.

**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
Secretário de Administração